

PORTARIA Nº 017/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeado a Sr. **ANDERSON PEQUENO GOMES**, matrícula de nº1124377, para fiscalizar contratos referentes a serviços de transporte, máquinas pesadas e locação de veículos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 18 de Novembro de 2021.


ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

2021-11-18


no uso de das atribuições c/c prescrição do Sistema Único de Saúde, bem como:

Considerando a Lei 422 de 10 de dezembro de 1987, art. 180 e a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o dever da administração municipal estar atento a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de reorganizar a área técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a enfermeira **KARINA ALTAFIM DE FIGUEIREDO PAGOTTO TEIXEIRA**, da função de **RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO INTRA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS-PA**, no âmbito do Município de Paragominas - PA

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **JOÃO CLEUTON BARROS – Matrícula 1119122**, enfermeiro, da função de **RESPONSÁVEL PELA REGULAÇÃO INTRA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS-PA**, no âmbito do Município de Paragominas - PA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de fevereiro de 2021.

Se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde/PA, 18 de novembro de 2021.

MARINALDO MARTINS FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:4463349B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS

PORTARIA Nº 017/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeado a Sr. **ANDERSON PEQUENO JAMES**, matrícula de nº1124377, para fiscalizar contratos referentes a serviços de transporte, máquinas pesadas e locação de veículos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 03 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 18 de Novembro de 2021.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Jorge Pascoa da Silva

Código Identificador:D0C4441E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS

ACORDO MÚTUO DE ESTÁGIO INSTITUCIONAL Nº 008/2021

Acordo Mútuo de Estágio Institucional que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – CAMPUS PARAGOMINAS**.

Por meio deste instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, inscrita no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, sediada na Rua do Contorno nº 1212, Centro, Paragominas/PA doravante denominada **CONCEDENTE DE ESTÁGIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 939066-SEGUP/PA, inscrito no CPF nº 047.728.222-91, residente e domiciliado neste município, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – CAMPUS PARAGOMINAS**, inscrito no CNPJ Nº 05.200.001/0001-01 neste ato representada pelo Sra. **HERDJANIA VERAS DE LIMA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 99002302666 SSP/CE, CPF nº 991.817.116-68, residente e domiciliado na Tv. Nove de Janeiro 410 Ed, D Marques 502 Ed marreiros, Fátima na cidade de Belém-PA, doravante denominado **INSTITUIÇÃO DE ENSINO RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Mútuo de Estágio Institucional, com fundamento na Lei Federal Nº 11.788/2008 e a LDB Nº 9.394/96, e pela Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente visa a celebração de Acordo entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e **SECRETARIAS MUNICIPAIS** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – CAMPUS PARAGOMINAS**, para o desenvolvimento de atividades conjuntas, visando a operacionalização de Programas de Estágio Curricular Obrigatório e/ou Não Obrigatório para alunos regularmente matriculados e com frequência regular, nos **Cursos de Ensino Superior em Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Engenharia Florestal, Sistemas de Informação e Zootecnia**, nos termos estabelecidos pela Lei 9.394/96 – LDB e a Lei Federal Nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 983/2019 e Decreto Municipal nº 328/2019 que dispõem sobre o estágio de alunos regularmente matriculados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS:

O presente ACORDO não envolve a transferência de recursos entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) A contratação se dará de *acordo com as necessidades das Secretarias Municipais* e da *disponibilidade de recursos para pagamento dos estágios remunerados*;
- b) O estágio destina-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados e que tenham **concluído pelo menos 50% do seu currículo escolar**;
- c) Somente serão admitidos como estagiários os estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Secretaria ou Órgão Municipal onde deverá ser realizado o estágio;
- d) Os estudantes serão encaminhados pela **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA – CAMPUS PARAGOMINAS**, à **CONCEDENTE DE ESTÁGIO**, submetidos à entrevista onde será informado o regulamento interno de funcionamento da **CONCEDENTE**, caso exista;
- e) A duração do estágio será ajustada entre as partes interessadas, obedecendo-se o prazo de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogada uma ÚNICA VEZ por igual período, caso haja interesse da Administração**;

CLÁUSULA QUARTA – DAS MODALIDADES DO ESTÁGIO:

O estágio poderá dar-se em duas modalidades: **Remunerado e Não-Remunerado**, a seguir caracterizados:

- a) O **Estágio Remunerado**, que poderá ser essencial à formação do aluno ou apenas constitui-se em atividade complementar à formação acadêmico-profissional do aluno, realizado por sua livre escolha;
- b) O **Estágio Não-Remunerado**, que se constitui em elemento essencial à diplomação do aluno, em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.